

**LEI Nº 3.679 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO CANGANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Cangandu, fundada em 29 de setembro de 1987, inscrita no CNPJ nº 09.330.184/0001-22. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Sítio Cangandu, S/N, localizada na Zona Rural – Arapiraca/AL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.



**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito



**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos